



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.972 DE 12 DE abril DE 1988

"CRIA EMPREGO NO QUADRO DE SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO."

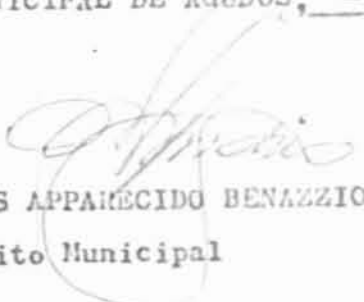
O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele -  
sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica criado no Quadro de Servidores do Município de Agudos um emprego de "ESCRITURARIO"-Referencia salarial "V" (cinco)-Divisão de Educação-sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 de abril  
de 1988

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo